



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.180, DE 20 DE MAIO DE 2020

Declara Utilidade Pública Coro Angélico.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Coro Angélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Santa Luzia, 20 de maio de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32163

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20/05/2020
NOME Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO